LEI Nº 1 499, DE 6 DE MARÇO DE 1 969.-

Autoriza contratação de perfuração de poços semi-artesianos e adquirir bombas e motores.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, mediante concorrência pública, a contratar a perfuração de três (3) poços semi-artesianos e a adquirir as bombas e motores respectivos para o serviço de abastecimento de água da séde do Município e do Distrito de Tarumã.

Artigo 2º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de março de 1 969.-

TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 6 de março de 1 969.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº